



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0371.3/2019

O projeto de Lei em comento, tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e teve como relator o Deputado Kennedy Nunes o qual apresentou parecer pela aprovação, nos moldes da emenda substitutiva global apresentada. Em conformidade com o art. 130, XII do Regimento Interno desta Assembleia, solicitei vistas em gabinete para melhor análise da proposta.

De acordo com o proponente, a utilização de agrotóxicos nos alimentos é uma questão de saúde que precisa ser enfrentada com os devidos esclarecimentos ao consumidor, sendo este um direito constitucional, necessário garantir ao consumidor o acesso a informações claras sobre a qualidade e a segurança da comida que chegou à sua mesa.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, ao **Sindicato das Organizações das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (OCESC), Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC), Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (FAESC)**, para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark